SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1592

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00010/2016, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico por ocasião da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO BATISTA SILVA DE MORAIS - ME - R$ 93.000,00.

Alhandra - PB, 12 de Abril de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 21 – EM 15/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:025B807D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2016

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico por ocasião da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e JOÃO BATISTA SILVA DE MORAIS - ME - CONTRATO Nº 00062/2016 - R$ 93.000,00.

Alhandra - PB, 12 de Abril de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 21 – EM 15/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5B349625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar N.º 001/2009 e regulamentada pelo Decreto N.º 004/2013 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria N.º 328/2013 e conceder ao Servidor **CIDCLAY RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Mat. 7203, lotado na Secretaria de Transportes, GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades no valor de 100% (Cem por cento) do vencimento base inerente ao cargo, até ulterior deliberação.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 13 de abril de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 21 – EM 15/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FBBCCA91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar N.º 001/2009 e regulamentada pelo Decreto N.º 004/2013 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria N.º 229/2014 e conceder ao Servidor **MANOEL IRINEU RODRIGUES FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Mat. 0231, lotado na Secretaria de Transportes,

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades no valor de 80% (Oitenta por cento) do vencimento base inerente ao cargo, até ulterior deliberação.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 13 de abril de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 21 – EM 15/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AC672C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar N.º 001/2009 e regulamentada pelo Decreto N.º 004/2013 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria N.º 326/2013 e conceder ao Servidor **ELTON ARAÚJO CAVALCANTE**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Mat. 7200, lotado na Secretaria de Transportes, GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades no valor de 100% (Cem por cento) do vencimento base inerente ao cargo, até ulterior deliberação.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 13 de abril de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 21 – EM 15/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9E296FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar N.º 001/2009 e regulamentada pelo Decreto N.º 004/2013 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria N.º 091/2015 e conceder ao Servidor **FLAVIANO GOMES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Mat. 7217, lotado na Secretaria de Transportes, GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades no valor de 100% (Cem por cento) do vencimento base inerente ao cargo, até ulterior deliberação.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 13 de abril de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 21 – EM 15/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CCFD89A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 478/13 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Alterar a constituição da Junta Médica deste Município, passando a ter a seguinte composição:

Membro Titular: ANA CAROLINA WANDERLEI FIGUEIRAS
Membro Titular: IVONEIDE ALVES DE ARAÚJO VIEIRA
Membro Titular JANILZA SERGIO ALMEIDA COSTA
Suplente: ARUANA NEVES SALVADOR DE ALCÂNTARA

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 13 de abril de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 21 – EM 15/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:16242B9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0161/2016 EM, 20 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0550, de 08 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1004 2163 Manutenção de Programas do FNDE	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
301 FNDE	70.000,00
Total da Unidade	70.000,00
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 3004 2078 Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
201 SUS	50.000,00
10 302 1025 2088 Manutenção da atenção de média e alta complexidades - MAC	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
201 SUS	50.000,00
10 302 1026 2093 Manutenção das atividades do CEO	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
201 SUS	70.000,00
10 305 1028 2094 Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

201 SUS	50.000,00
Total da Unidade	220.000,00
Total de Suplementações:	**290.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), como segue:

02.006 SECRETARIA DE CULTURA	
13 334 2012 1053 Construção do Centro de Com. de Artesanato de Mata Redonda	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	40.000,00
13 695 1012 2073 Realização do Carnaval de Alhandra	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	70.000,00
3390.41 00 Contribuições	
001 Ordinário	17.000,00
Total da Unidade:	127.000,00
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 2020 1077 Aquisição de imóveis para implantação de projetos de saúde pública	
4690.61 00 Aquisição de Imóveis	
001 Ordinário	63.000,00
Total da Unidade	63.000,00
02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 451 1017 1112 Implantação de abrigos rodoviários	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	15.000,00
15 451 1017 1115 Impl. Rec. de praças, jardins e banheiros públicos	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	40.000,00
Total da Unidade	65.000,00
02.016 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04 122 2003 1005 Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para a SECOM	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
001 Ordinário	4.500,00
04 131 2003 2006 Produção e veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	40.500,00
Total da Unidade	45.000,00
Total de Anulações:	**290.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 22 – EM 20/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8AC39D7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0559/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE UMA FOLGA ANUAL PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Alhandra, ficam autorizados a gozar do beneficio de uma folga no trabalho, no dia seu aniversário natalício, sem prejuízos a sua remuneração.

§. 1º - Se o dia comemorativo do aniversário do servidor vier a ser feriados, sábado ou domingo, a folga das atividades do mesmo, será no primeiro dia útil subsequente.

§. 2º - Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do beneficio, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

§. 3º - a abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidade de saúde fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o beneficio ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia de folga.

§. 4º - Para fazer uso do beneficio de que trata o caput desse artigo, o servidor municipal deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, o mencionado pedido de folga.

Art. 2º - O Servidor perderá o direito ao beneficio no em que o seu aniversario ocorrer no mesmo período de gozo de suas férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 3º - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações anumeradas a seguir:

I – Advertência escrita nos últimos três anos;

II – Punição com suspensão nos últimos cinco anos;

III – Mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;

IV – Entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra - PB, em 07 de Abril de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 19 – EM 08/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:15985876

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 0560/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a atualização do Valor do Piso Salarial do Magistério Publico da Educação do Município de Alhandra conforme percentual informado pelo Ministério da Educação, conforme o Art.5° da Lei Federal 11.738/2008 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB**, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O piso Salarial para o Magistério Público Municipal será corrigido em R$ 6,06% (Seis virgula zero seis) sobre o valor dos vencimentos, conforme Lei Federal nº 11.738/08, que regulamentou o Piso Salarial Profissional Nacional.
Parágrafo Único. A remuneração que trata esse artigo passa a ter os vencimentos constantes no Anexo Único desta Lei Municipal.
Art. 2º – As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta lei serão aplicadas exclusivamente aos profissionais do magistério em efetivo exercício na carreira do magistério público Municipal de Alhandra.
Parágrafo Único. Na composição da jornada de trabalho deve-se observar o § 4 da Lei Federal nº 11.738/08, que regulamentou a jornada de trabalho.
Art. 3º – As despesas resultantes desta Lei decorrem da dotação orçamentária consignadas à Secretaria de Educação, conforme art. 4º, da Lei Federal Lei nº 11.738/2008.

Art.4º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes a Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Alhandra, 15 de Abril de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 21 – EM 15/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:64DE2F11

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e de acordo com Processo n.º 30.028/16, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora **POLLIANA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Fundamental I, Mat. 7030, lotada na Secretaria de Educação, **Licença para frequentar curso de mestrado**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo inicio em 15 de abril de 2016 e término em 14 de abril de 2018.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 14 de abril de 2016.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 21 – EM 15/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B71B4502

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RELAÇÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS NOS MESES DE MARÇO E ABRIL/2016

Departamento de Recursos Humanos

RELAÇÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS NOS MESES DE MARÇO e ABRIL/2016

MAT.	NOME	SECRETARIA	INICIO/TÉRMINO
7195	**Adriana Lucena Pedrosa**	Saúde	11.02.2016 a 26.02.2016
			22.02.2016 a 21.08.2016
8822	**Adriana Quirino dos Santos Vieira**	Educação	03.02.2016 a 0206.2016
8718	**Ana Patrícia Bezerra do Nascimento**	Educação	04.04.2016 a 03.08.2016
0719	**Antonia da Silva Lima Nunes**	Educação	20.04.2016 a 05.05.2016
0167	**Edneide Araújo do Nascimento**	Educação	25.02.2016 a 25.03.2016
0268	**Eliane Pereira dos Santos Lima**	Educação	27.01.2016 a 28.07.2016
0342	**Maria Luciene Ferreira dos Santos**	Administração	01.03.2016 a 30.05.2016
7555	**Rivalda Rodrigues da Silva**	Saúde	07.03.2016 a 05.04.2016
			12.04.2016 a 11.05.2016
0709	**Adjane Cavalcante Ribeiro**	Educação	05.04.2016 a 19.04.2016
0292	**Ailton Mizael dos Santos**	Administração	03.03.2016 a 01.09.2016
0629	**Aparecida Mª José da Silva**	Educação	17.02.2016 a 17.04.2016
0507	**Ana Lúcia Bezerra Ferreira**	Saúde	20.02.2016 a 20.03.2016
8718	**Ana Patrícia B. do Nascimento**	Educação	04.04.2016 a 03.08.2016
0154	**Diana Bernardo da Silva**	Educação	15.03.2016 a 30.03.2016
0308	**Edivania Firmino de Souza**	Saúde	18.02.2016 a 17.03.2016
			13.04.2016 a 12.05.2016
7169	**Gardenia Mª Tavares Ramalho**	Educação	01.04.2016 a 16.04.2016
7160	**Helena Rubia Dias**	Educação	11.04.2016 a 15.04.2016
7024	**Iris Pina de Souza**	Educação	13.04.2016 a 20.04.2016
206031	**Janderly Dutra Gonçalves**	Saúde	31.03.2016 a 29.04.2016
0601	**Lucineide Ferreira de Moura**	Educação	09.03.2016 a 23.03.2016
8440	**Maria José da Silva**	Educação	19.04.2016 a 18.08.2016
0342	**Maria Luciene Ferreira dos Santos**	Administração	01.03.2016 a 30.05.2016s
0171	**Maria da Gloria Bernardino da Silva**	Educação	04.03.2016 a 14.03.2016
7042	**Severina Maria Albino Ribeiro**	Educação	25.04.2016 a 05.05.2016
7042	**Severina Maria Albino Ribeiro**	Educação	25.04.2016 a 05.05.2016
8983	**Suelany Alves da Silva Costa**	Saúde	04.02.2016 a 0603.06.2016
7782	Silvaneide Bispo Fernandes	Saúde	06.04.2016 a 05.08.2016

IVA MARIA NEVES
Diretora de Recursos Humanos

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 22 – EM 20/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FA1F1BA4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS POR ESTA PREFEITURA, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, ESTE ATRAVÉS DOS SISTEMAS DOS CONVÊNIOS - SINCONV, SIMEC, SINOB, SIGOV, PAR, SEGART, PACTO SOCIAL E FNS, BEM COMO O GERENCIAMENTO DOS MESMOS E DE OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2016. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA – CNPJ 10.954.450/0001-77. O Valor Global da presente licitação é R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 10 de Maio de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:86749DD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 913/2016 DE: 06 DE MAIO DE 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CULTURAL RADEGUNDIS FEITOSA NUNES-ICRAFEN, COM SEDE NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública Municipal**, o **INSTITUTO CULTURAL RADEGUNDIS FEITOSA NUNES-ICRAFEN** da cidade de Itaporanga-PB.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de Maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3F7164E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2016 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2016 SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Substituto do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para a aqu**isição de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, para atender as necessidades dos postos de Saúde do Município de Juripiranga**, no dia 20/05/2016 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 19/05/2016.

Juripiranga(PB), 05 de maio de 2016.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto

PUBLICADO NO DIA: 09/05/2016. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0391F64F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2016 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2016 SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Substituto do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para a aqu**isição de instrumentos, equipamentos e materiais de próteses dentárias, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e dos postos de Saúde do Município de Juripiranga**, no dia 20/05/2016 às 11:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 19/05/2016.

Juripiranga(PB), 05 de maio de 2016.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto

PUBLICADO NO DIA: 09/05/2016. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:803C197F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00094/2014 DE 23.12.2014

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: SL CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação da Escola Antônio Madeiro da Costa no Distrito de Barra de Camaratuba neste Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0003/2014.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 04 (quatro)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 20 (vinte) meses, com vigência em 24.04.2016.
VIGÊNCIA TOTAL: 23.12.2014 até 23.08.2016.

Mataraca – PB, 18 de Abril de 2016

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:4BE7BB7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00093/2014 DE 23.12.2014

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: SL CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação da Escola Municipal Gracinda Iracema da Costa no Sítio Uruba neste Município
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0002/2014.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 04 (quatro)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 20 (vinte) meses, com vigência em 24.04.2016.
VIGÊNCIA TOTAL: 23.12.2014 até 23.08.2016.

Mataraca – PB, 18 de Abril de 2016

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:D5E3501B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016 EXTRATO DE CONTRATO N°015/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO.

NO EXTRATO DE CONTRATO, Onde Lê-se: PREGÃO PRESENCIAL N°011/2016, Leia-se: DISPENSA N°011/2016

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 09 de Maio de 2016, pag. 05.

Matinhas, 10 de Maio de 2016.

BRUNO CESAR CUNHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:90E87890

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 254/2016 - DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO ALISSANDRO ANTONIO SOUTO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO DE BRITO

PORTARIA N. 254/2016
O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, LEI N.º 257 de 30 de maio de 1997 e do artigo 63 da Lei Orgânica. Considerando a conveniência e oportunidade da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor público ALISSANDRO ANTONIO SOUTO, auxiliar de serviço lotado na Secretaria de Cultura que presta serviços no GINASIO POLIESPORTIVO "O VERÍSSÃO" para prestar serviços na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na ESCOLA MUNICIAL GENUINO DE BRITO, a partir de 02 de maio de 2016.
Art. 2º. - A presente Portaria terá efeitos legais a partir desta data.
Art. 3º.- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 29 de maio de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:D512C4A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2016

Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do município de OLIVEDOS afetadas por ESTIAGENS e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de **OLIVEDOS,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010 e a Lei nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010.

Considerando, que, o município encontra-se encravado na região do Semi-árido Paraibano e que as chuvas de 2016 até a presente data pela sua irregularidade e má distribuição espacial acarretaram o fenômeno da Estiagem;

Considerando, que as irregularidades das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

Considerando, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas e alimentação a população atingida pelo fenômeno:

Considerando, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e, de água;
Considerando, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente, na zona rural do município de **OLIVEDOS**, por ESTIAGEM, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade e válida apenas para área deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **OLIVEDOS - PB,** 10 de maio de 2016.

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:E89AEEB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias ao servidor **MARINEU NOGUEIRA DA SILVA,** matrícula nº 00063, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 25/04/2016 a 25/05/2016**.**

Picuí - PB, 09 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A1AD96E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias ao servidor **GERALDO ARAUJO BATISTA,** matrícula nº 65272, Agente de Segurança, ora a disposição do FORUM, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2016 a 30/06/2016**.**

Picuí - PB, 09 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7C0002AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 11:00 horas do dia 23 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS NO MUNICIPIO DE POMBAL-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 10 de Maio de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:ECB9548A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016, conforme indicação abaixo descrito:

N°	Nome	CPF
01	**Viviane Correia Bezerra (Presidente)**	**022.256.474-10**
02	**Gustavo Pontinelle da Silva Barbosa**	**023.556.404-40**
03	**Daniela Oliveira**	**053.893.904-40**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cecília, em 09 de maio de 2016.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AE875D67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 121/2013
EXTRATO DE 11° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais noventa dias ao contrato original 121/2013 nos termos do art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **FUNETEC – FUNDAÇÃO DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA DA PARAÍBA,** inscrito no CNPJ sob nº 02.168.943/0001-53.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 09 de Março de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BD9F5E7D

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 068/2014
EXTRATO DE 11° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais doze meses ao contrato original 068/2014 nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA,** inscrito no CNPJ sob nº 02.634.810/0001-25.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 29 de Abril de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D599E638

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2016/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Municipal de n° 060, de 20 de Outubro de 1994 e n° 424/2007** e a **Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros (titulares e suplentes), que compõe o **CAE – Conselho de Alimentação Escolar**, para a gestão 2013/2017, com a respectiva representação;

Presidente, Vice-Presidente e Secretária do CAE:
ANA LÚCIA LUCENA DE FARIAS – Presidente – Representante dos Professores;
GENI RUFINO PESSOA – Vice-Presidente – Representante dos Professores;

Representantes do Poder Executivo
Titular: ADRIANA BERTO DA SILVA
Suplente: JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA BATISTA

Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores na Área da Educação:
Titular: ANA LÚCIA LUCENA DE FARIAS
Titular: GENI RUFINO PESSOA
Suplente: GILVANIA ARAÚJO DE MELO
Suplente: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DE LIMA

Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: ADVANIA APARECIDA C. DOS SANTOS
Titular: LENILDA MARINHO SOARES
Suplente: MARILENE RAMOS DA SILVA PEREIRA
Suplente: ZINEIDE BORGES DE SOUSA

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: ADRIANA LOPES DO NASCIMENTO
Titular: JOSÉ GIVALDO LAURENTINO COSTA
Suplente: JOSÉ GOMES DE ANDRADE
Suplente: FÁTIMA PORTO SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, Soledade, 10 de maio de 2016.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:D4E1633B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2016 PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E ÁGUA MINERAL DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1593.

Soledade - PB, 10 de Maio de 2016

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:98161384

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2016

Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia: Lote I – Conclusão de Uma Escola Infantil Proinfância na Cidade de Tavares – PB; Lote II - Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário no Povoado Silvestre, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/PAR – Programa Pró Infância. A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tavares – PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 17/05/2016, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares – PB.

Tavares – PB, 10 de maio de 2016.

ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:056A0096

